

4º Pedido de Esclarecimento - PE 90017/2025

De: licitacoes@rpcd.com.br

04/06/2025 16:54

Para: "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" <cpl@tjac.jus.br>

Anexos: 4º Pedido de Esclarecimento - PE 90017.2025.pdf (275,6 kB);

Marcadores:

Boa tarde, Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

Com intuito de participar do presente Pregão, nós da AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL, solicitamos novo esclarecimento anexado. (4º Pedido)

Agradecemos a atenção

Ao,
Tribuna de Justiça do Estado do Gcre

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede na AV. Central, nº 1133, Qd. 1-A, Lt. 12, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP: 74.465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, vem, por intermédio de seu representante legal, a Sra. NIKELY GOMES FIGUEIREDO, portadora do RG nº 950320 – SSP-GO e do CPF nº 033.159.391-28, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro ao que dispõe o item 5.1.11 do edital, pedir os **ESCLARECIMENTOS** que seguem:

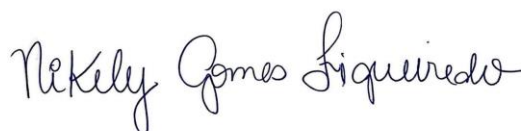
- 1) Referente ao item 5.1.1 e 5.1.3, o que seria essa parametrização mínima? Como o julgamento será menor preço por grupo, existem itens que normalmente terão mais descontos que outros, dificultado assim o desconto “parametrizado” em todos.
- 2) Referente ao item 7.6, alegam: “O lance deverá ser ofertado pelo valor anual / total / unitário do item / grupo.”. Neste caso, como devemos considerar esse lance? Unitário? Global? Grupo unitário?
- 3) Referente ao item 9.18: “Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.” Cientes que tais exigências, são exclusivas apenas para obras, com isso, não exigência neste caso, está correto nosso entendimento?
- 4) Sobre a seguinte declaração exigida no anexo da proposta: “Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, do IBAMA.” Tal declaração, é exigida apenas a fabricantes, no caso, a participação de não fabricantes, está dispensada tal exigência, está correto o entendimento?
- 5) Referente ao item 5.1, com as justificativas de renovação ou emissão (vencimento, roubo, furto ou desgaste natural), fica de responsabilidade financeira (pagamento), o usuário do produto, visto a contratante não ter controle sobre usos externos do equipamento, está correto nosso entendimento?
- 6) Poderia entender que sobre o Posto de Atendimento, é uma unidade fixa do local? E caso a contratada não tenha fixo no local, poderá ser efetuada por visita sem custo adicional.
- 7) Sobre o prazo de 7 dias para envio dos tokens, sabe-se por motivos externos (Correios, Sedex), há prazos que devido a distância, podem ser falhos não havendo dolo da contratada, entendemos que caso enviado o comprovante de envio dos produtos, no prazo estipulado, honraríamos com o solicitado, está correto nosso entendimento?

- 8) Poderia entender que sobre o Posto de Atendimento, é uma unidade fixa do local? E caso a contratada não tenha fixo no local, poderá ser efetuada por visita sem custo adicional.
- 9) Referente aos prazos de execução, existem 03 prazos, 03 dias úteis (5.3), 07 (sete) dias (5.3.1) e 5 (cinco) dias. Qual o prazo exato para entrega dos produtos/certificado? 3, 5 ou 7?
- 10) Referente ao item 5.4 (Validade - 12 (doze) meses (A1PF e A1PJ); 3 (três) anos (A3PF e A3PJ), podendo ser renovado por igual período;" Essa renovação, fica aberta a futuros diálogos, não sendo uma obrigatoriedade, está correto o entendimento?
- 11) Referente ao item 9.1.1, do contrato "... renovação dos certiciados (em todas as Comarcas))", quando falara em "todas as comarcas", quais seriam?
- 12)

8)

Goiânia, 04 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Nikely Gomes Figueiredo

Procuradora

21.308.480/0001-22

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

AV CENTRAL, nº 1133 – QD.1-A Lt. 12 -

JD NOVA ESPERANCA CEP 74.465-100

GOIÂNIA/GO